

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
18 de agosto de 2010 - Nº 194 www.sindipetrocaxias.org.br

FUP



CUT



Campanha Salarial

Contraproposta da Petrobrás é fraca

A contraproposta da Petrobrás à Pauta de Reivindicações da categoria petroleira apresentada no último dia 11 de agosto definitivamente não atende às aspirações dos trabalhadores e é muito fraca. A empresa parece querer provocar a ira dos seus empregados quando demonstra que tem dinheiro para pagar o vergonhoso bônus para gerentes e supervisores, mas não para atender o pleito econômico a fim de valorizar aqueles que a fazem lucrar e crescer, a ponto de se tornar uma das maiores empresas de energia do planeta.

A Petrobrás propõe reposição da inflação do período pelo IPCA, ganho real de 2% sobre a RMNR (Remuneração Mínima por Nível e Regime) e gratificação de 80% sobre uma remuneração normal.

Ainda sem conhecer a contraproposta da empresa, os trabalhadores da Reduc e do Tecam fizeram um atraso de cerca de duas horas na entrada do expediente da manhã de quarta-feira, 11. Agora, mais do que nunca, os petroleiros precisarão estar mobilizados para conquistar um Acordo Coletivo de Trabalho que contemple suas principais reivindicações, como o Fundo Garantidor para os trabalhadores terceirizados, mudanças na política de SMS e um ganho real decente.

Conselho Deliberativo vai definir os próximos passos

Nesta quinta-feira, 19 de agosto, o Conselho Deliberativo da FUP estará reunido no Rio de Janeiro para discutir a Campanha Salarial e a contraproposta apresentada pela Petrobrás. O Conselho Deliberativo



é formado pela diretoria executiva da FUP e um dirigente de cada sindicato filiado e também vai aprovar um novo calendário de lutas para a categoria petroleira. **Leia a contraproposta da Petrobrás na página 4.**

Sindipetro Caxias continua pagando Minuto a Minuto Todos os substituídos do turno inclusive os que pagam pensão judicial

O Sindipetro Caxias prossegue efetuando o pagamento do Acordo do Minuto a Minuto para os substituídos do regime de turno, inclusive os que pagam pensão judicial. O Acordo contemplou 546 trabalhadores, sindicalizados,

do regime de turno da Reduc. Destes, apenas sete trabalhadores ainda não compareceram ao Sindicato para receber seu cheque. Confira a relação nominal na página do Sindicato na internet (www.sindipetrocaxias.org.br).

O SINDICATO VALORIZA
CADA MINUTO DO MEU
TRABALHO!



Mesa sobre Laboratório prossegue nesta sexta-feira

O Sindipetro Caxias participou de uma nova rodada da Mesa de Entendimento sobre o Laboratório na quinta-feira, 12 de agosto, na sede do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no Rio de Janeiro, em que a Reduc explicou o andamento das obras de reforma. O objetivo do MTE é acompanhar mês a mês se o cronograma está sendo cumprido. Ao final, os Auditores Fiscais marcaram uma nova ação fiscal para a próxima sexta-feira, 20 de agosto, na Reduc.

Durante o encontro, os gerentes da refinaria presentes informaram que já foi licitada a montagem de módulos para transferência do Laboratório e que até o final de 2010 todos os técnicos estarão trabalhando nesses módulos.

Devido às condições de insalubridade

das instalações do Laboratório, o Sindicato propôs que enquanto os trabalhadores não são transferidos para os módulos a refinaria reduza sua jornada de trabalho para 6 horas diárias e utilize as outras duas horas para a realização de treinamento fora da área crítica. Os gerentes presentes ficaram de responder à proposta do Sindipetro Caxias também na sexta-feira, 20.

Os Auditores Fiscais do MTE lembraram aos gerentes que, durante a ação fiscal, poderão interditar o laboratório clandestino da U-1260 caso este não esteja adequado à norma técnica específica e novamente verificarão se constam nos Atestados de Saúde Ocupacional dos trabalhadores da Reduc os riscos a que estão expostos.

Prazo para adequação das caldeiras está se esgotando

Embora tenha recebido o beneplácito da ampliação do prazo para adequação das caldeiras das UREs, a Reduc ainda não concluiu a eliminação das pendências apontadas pelo Sindipetro Caxias e notificadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em fiscalização realizada no último dia 05 de julho. O Auditor Fiscal decidiu ampliar o prazo para adequação das caldeiras à NR-13, mas alertou à refinaria que os novos prazos teriam que ser cumpridos.

O MTE concedeu a ampliação do prazo para melhoria da iluminação da área, instalação de plataforma provisória de acesso às PSVs, pintura da categoria dos equipamentos, instalação de placa de identificação, análises de controle da água das caldeiras, atualização do manual dos equipamentos em português, elaboração de procedimentos e treinamento dos técnicos de operação.

Como contrapartida para ampliação

dos prazos, a Reduc se comprometeu a fazer uma dobra de reforço em todos os turnos, fora do horário administrativo, para acompanhamento das caldeiras, e, ao mesmo tempo, constituiu um Grupo de Trabalho (GT) para avaliar se seria necessária a criação de um novo posto de trabalho na unidade para cada um dos equipamentos. No momento, aguarda-se a conclusão dos trabalhos do GT.

As UREs da Reduc eram consideradas desassistidas para cálculo de efetivo desde que entraram em operação, mas a NR-13 exige que as caldeiras tenham um técnico de operação para seu acompanhamento. O objetivo do Sindicato quando luta por um operador para as caldeiras das UREs é garantir a segurança dos trabalhadores das unidades, tendo em vista que este mesmo equipamento explodiu em abril de 2009 e, por sorte, não vitimou nenhum trabalhador, causando apenas danos materiais.

CURTAS Seminário Nacional dos Aposentados e Pensionistas

O Sindipetro Caxias enviou ao Seminário Nacional dos Aposentados e Pensionistas realizado pela FUP no Hotel Sol Barra, em Salvador, nos dias 14 de 15 de agosto, um total de 6 representantes escolhidos entre diretores do departamento e petroleiros aposentados que participam regularmente das reuniões mensais na sede do Sindicato. O Seminário, que foi uma deliberação da 2ª PlenaFUP, discutiu as questões relativas aos aposentados e pensionistas da Petrobrás e à sua organização nacional.

AGENDA

AGOSTO

16 a 20 – Auditoria da Comcer na Transpetro Sudeste.

18 – Reunião do PPEOB da Reduc às 09:30h.

19 – Reunião do Conselho Consultivo da FUP no Rio de Janeiro às 09h.

20 – Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego no Laboratório de Campo da U-1260 e no Laboratório principal da Reduc às 09h.

24 – Reunião da Agenda 21 em Nova Iguaçu às 09h.



Encontro de GTBs é realizado com sucesso

No último dia 11 de agosto, o Sindipetro Caxias sediou, em seu auditório principal, com a presença de cerca de 50 trabalhadores, o 1º Encontro dos Grupos de Representação dos Trabalhadores do Benzeno do Estado do Rio de Janeiro que teve como tema “A conscientização é a melhor prevenção”. O evento foi realizado pela Comissão Estadual do Benzeno (CEBz/RJ), cuja coordenação está a cargo do Dr. Luiz Sérgio Brandão de Oliveira, Auditor Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego e que também coordena a Comissão Nacional Permanente do Benzeno – CNPBz, e teve por objetivo a troca de experiências entre os membros dos GTBs de todo o Estado e a disseminação de boas práticas nessa área.

Na abertura do evento, o presidente do Sindipetro Caxias, Simão Zanardi, explicou o trabalho relativo à Reduc que está sendo feito junto ao Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego e Receita Federal para discriminação dos riscos químicos, físicos e biológicos a que os trabalhadores estão expostos no seu Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Tudo isso com a finalidade de obrigar a Petrobrás a fazer o recolhimento junto ao INSS da GFIP adicional, relativa à aposentadoria especial dos trabalhadores que compõem os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) ao Benzeno.

Ainda no período da manhã, a Procuradora do Ministério Público do Trabalho de Nova Iguaçu, Dra. Carina Rodrigues Bicalho, fez uma explanação acerca do escopo do MPT e do trabalho em relação à exposição do trabalhador ao Benzeno. A Procuradora ressaltou que a exposição ao Benzeno é qualitativa e não



quantitativa como quer a Petrobrás. Todos os trabalhadores que estão expostos têm que fazer parte do PPEOB e precisam ser monitorados. A empresa tem que registrar o risco no Atestado de Saúde Ocupacional do empregado e recolher a GFIP adicional relativa à aposentadoria especial. Os presentes ainda puderam fazer perguntas à palestrante.

Antes do intervalo, os membros dos GTBs das empresas com representação na CEBz/RJ presentes (Reduc, Tecam e CSN) apresentaram um resumo do seu trabalho dentro das CIPAs.

Na parte da tarde, os pesquisadores da Fundacentro de São Paulo e maiores especialistas brasileiros no tema, fizeram suas explanações aos trabalhadores. A Dra. Arline Arcuri falou sobre as melhores práticas para prevenção à exposição ocupacional ao benzeno e o Dr. Albertinho Barreto de Carvalho sobre a medição do teor de benzeno no ambiente de trabalho.

Em seguida, os presentes se dividiram em dois grupos que debateram e trocaram experiências

sobre o trabalho de prevenção que é feito dentro de cada empresa. Na plenária final, cada grupo expôs o que foi discutido, as ações a serem implementadas e as propostas que serão levadas à reunião da CEBz/RJ, marcada para o próximo dia 5 de outubro.

Estiveram representados no Encontro os Grupos de Representação dos Trabalhadores do Benzeno (GTB) da Reduc, Tecam e Companhia Siderúrgica Nacional de Volta Redonda (CSN). Empresas como a Petrobrás, a Cegelec e a CSN também enviaram seus representantes. Algumas entidades enviaram seus diretores, como o Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais e o Unificado de São Paulo, o Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda e o do Espírito Santo, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis do Rio de Janeiro, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Rio de Janeiro e a Confederação Nacional do Ramo Químico (CNQ), bem como a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro.

Garantia de emprego 7: discriminação

* Por Normando Rodrigues

A garantia de emprego dos representantes dos trabalhadores nas Cipas foi aos poucos estendida pela jurisprudência trabalhista para os titulares que exercem de fato o mandato (contemplando assim todos os 5 eleitos pelos trabalhadores, nas Cipas de plataformas, como preconizados pelo Anexo II da NR 30), e terminou por ser protegida constitucionalmente, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Artigo 10, Inciso II, alínea “a”).

O mesmo dispositivo

constitucional, em sua alínea “b”, veio proteger a gestante, no período de retorno de sua licença maternidade.

Para o trabalhador acidentado no trabalho que se afasta pelo INSS, a Lei 8.213/91, em seu Artigo 118, concedeu a mesma proteção. Claro, no caso da Indústria do Petróleo isso é uma raridade, pois sabemos de, até mesmo, amputações no trabalho que “não resultam em afastamento”, para que a empresa oculte os dados do acidente dos órgãos oficiais.

Tanto para a gestante como para o acidentado, a lógica é dar proteção ao trabalhador no seu retorno ao trabalho após o afastamento, impedindo discriminações que apartem do meio

e penalizem a concepção e maternidade, ou a vítima do acidente ou doença de trabalho.

Além desses casos, em 1995 a Lei 9.029 veio trazer a novidade da proibição de quaisquer práticas discriminatórias, em termos de acesso ou manutenção do emprego, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, no sentido geral de outra importante Convenção da OIT, a 111.

Na próxima semana veremos como o Tribunal Superior do Trabalho tornou todas essas proteções e garantias nulas.

* Assessor jurídico do Sindipetro Caxias - normando@nrodrigues.adv.br

Contraproposta da Petrobrás

1. Proposta econômica:

Reajuste das tabelas salariais no índice IPCA acumulado do período de setembro/2009 a agosto/2010;

Reajuste na tabela da Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR de 2% além do índice IPCA acumulado do período de setembro/2009 a agosto/2010;

Aumento do auxílio-almoço no mesmo percentual aplicado a RMNR;

Aumento da Gratificação de Campo Terrestre de Produção no mesmo percentual aplicado a RMNR;

Aumento do Adicional do Estado do Amazonas no mesmo percentual aplicado a RMNR;

Reajuste das tabelas dos Benefícios Educacionais no mesmo percentual aplicado a RMNR;

Reajuste da tabela do Programa Jovem Universitário no mesmo percentual aplicado a RMNR.

Reajuste da tabela de custeio do Grande Risco da AMS no índice IPCA acumulado do período de setembro/2009 a agosto/2010.

2. Gratificação Contingente:

A Companhia pagará de uma só vez a todos os empregados admitidos até 31 de agosto de 2010 e que estejam em efetivo exercício em 31 de agosto de 2010, uma Gratificação Contingente, sem compensação e não incorporado aos respectivos salários, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da sua remuneração normal, excluídas as parcelas de caráter eventual ou médias.

Não serão considerados naquela data como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

3. Fórum de discussão sobre SMS:

A Companhia compromete-se em

realizar, em conjunto com as entidades sindicais, um fórum nacional com objetivo de discutir política e diretrizes de SMS e sua implementação na Petrobras.

4. Contratos de prestação de serviços:

A Companhia compromete-se em continuar analisando, com vistas a implantação, mecanismos visando buscar garantir, junto às empresas contratadas, os direitos trabalhistas dos empregados nos contratos de prestação de serviços.

5. Manutenção de data-base:

As condições a serem pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2009 (ACT 2010) terão vigência a partir 1º de setembro de 2010, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

6. Vigência:

As cláusulas pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2009 (ACT 2010) terão vigência até 31 de agosto de 2011.